



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



O Presente em 25/02/2011, Edição nº 3039

DECRETO Nº 2.765/2011

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Nova Santa Rosa,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos da alínea “i” e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel denominado “LOTE RURAL Nº 278” pertencente ao 16º Perímetro da Fazenda Britânia com área de 25.249,99m² (Vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove metros e noventa e nove décimos quadrados), sem benfeitorias, possuindo o imóvel as seguintes confrontações:

- Localização: Canto Nordeste do lote rural nº 278
- AO NOROESTE: com o Lote Rural Nº 277
- AO SUDESTE: com o Lote Rural Nº 281
- AO SUL: com o Lote Rural nº 279

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior será destinado para a expansão do Parque Industrial deste Município.

Art. 3º Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o intuito de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica, constante da Lei orçamentária em vigor.

Art. 5º Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação do imóvel de que trata o **caput** do Art. 1º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, PR, em 24 de Fevereiro de 2011.

Republicado face a incorreções

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal